

## REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO-TCC

### CAPÍTULO I - DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 1º** O TCC compreende duas etapas sucessivas: elaboração do projeto e do próprio TCC, a serem desenvolvidas na(s) disciplina(s) de TCC.

§ 1º O trabalho científico desenvolvido é a expressão formal do TCC.

§ 2º São etapas do TCC:

I - Escolha do tema, pelo aluno, sob a orientação docente;

II - Elaboração do projeto de pesquisa;

III - Deliberação sobre o projeto de pesquisa - no caso de pesquisa de campo com seres humanos enviar o pré-projeto para submissão e aprovação de comitê de ética em pesquisa;

IV - Pesquisa bibliográfica e de campo sobre o tema escolhido;

V - Confecção de relatórios parciais e relatório final.

VI - Elaboração da versão preliminar do TCC, para discussão e análise com o professor orientador;

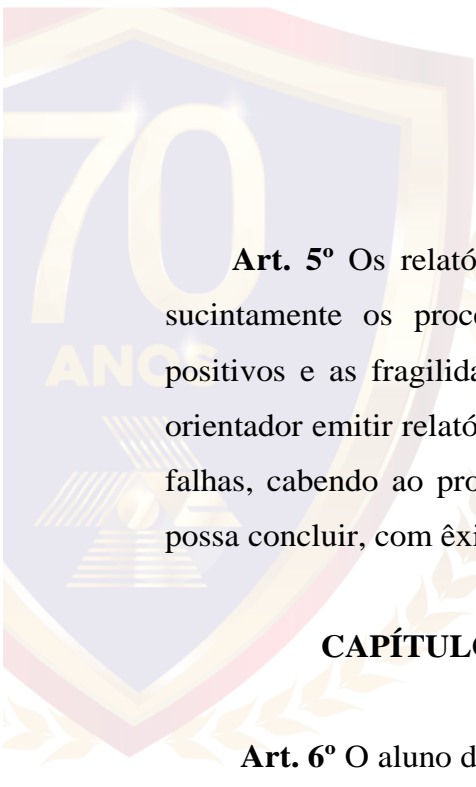
VII - Elaboração do texto final do TCC;

VIII - Apresentação do TCC, em três vias, para julgamento de banca examinadora.

**Art. 2º** A estrutura formal do TCC deve seguir os critérios estabelecidos no livro Redação Científica: orientações e normas.

**Art. 3º** O projeto de TCC deve ser entregue ao professor orientador, em três vias, firmadas pelo autor.

**Art. 4º** A mudança de tema do projeto de TCC somente pode ocorrer com a aprovação do Coordenador de TCC, a partir de proposta do aluno ou do professor orientador, com parecer conclusivo deste.



**Art. 5º** Os relatórios parciais e finais devem ser concisos, objetivos e descrever sucintamente os procedimentos e etapas realizadas, bem como apontar os pontos positivos e as fragilidades ocorridas no período. Parágrafo único. Quando o professor orientador emitir relatório negativo, deve oferecer ao aluno oportunidade de correção das falhas, cabendo ao professor orientador proporcionar todos os meios para que o aluno possa concluir, com êxito, suas tarefas relativas ao projeto de pesquisa.

## **CAPÍTULO II - DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TCC**

**Art. 6º** O aluno deve elaborar o projeto e o TCC de acordo com este Regulamento e normas complementares, fixadas pelo coordenador, e com as orientações do seu professor orientador.

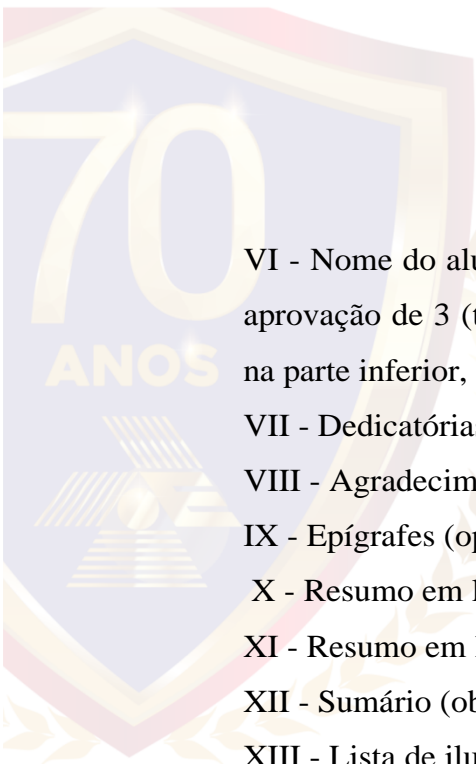
**Art. 7º** A estrutura formal do projeto e do TCC devem seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação.

**§ 1º** A estrutura do projeto de TCC compõe-se de:

- I - Apresentação;
- II - Objetivos;
- III - Justificativas;
- IV - Revisão bibliográfica;
- V - Metodologia; VI - Cronograma;
- VII - Levantamento bibliográfico inicial;
- VIII - Instrumentos de pesquisa (quando houver pesquisa de campo).

**§ 2º** A estrutura do TCC compõe-se de:

- I - Capa (obrigatório);
- II - Folha de Rosto (obrigatório);
- III - Nome do autor na parte superior; título do trabalho no meio da página, centralizado; à direita o indicativo o tipo de trabalho e orientação; local e ano na parte inferior centralizado;
- IV - Errata (opcional) se houver necessidade;
- V - Folha de Aprovação (obrigatório);

- 
- VI - Nome do aluno na parte superior centralizado; Título centralizado; Local para aprovação de 3 (três) avaliadores, será entre o título e o local de data; Local e ano na parte inferior, centralizado;
- VII - Dedicatórias (opcional), justificadas à direita, na parte inferior da folha;
- VIII - Agradecimentos (opcional), justificados à direita, na parte inferior da folha;
- IX - Epígrafes (opcional), justificadas à direita, na parte inferior da folha;
- X - Resumo em língua vernácula (obrigatório), não devendo exceder 20 linhas;
- XI - Resumo em língua estrangeira (obrigatório);
- XII - Sumário (obrigatório);
- XIII - Lista de ilustrações (opcional se houver);
- XIV - Lista de abreviaturas e siglas (opcional); caso não haja lista, as abreviaturas devem estar por extenso na primeira menção inserido no texto;
- XV - Listas de símbolos (opcional).

### **CAPÍTULO III - DA BANCA EXAMINADORA**

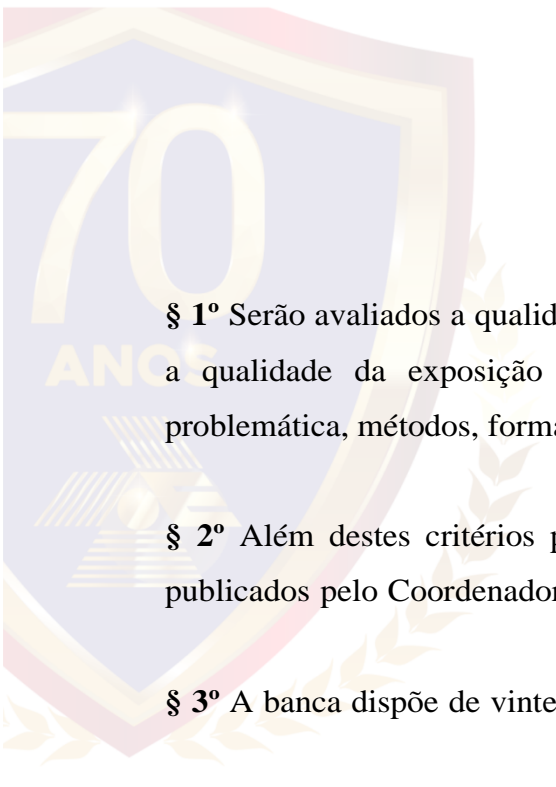
**Art. 8º** Após a aprovação do TCC o professor orientador em conjunto com o Coordenador de TCC marcará data, hora e local para sua defesa em banca examinadora.

**Art. 9º** A banca examinadora será constituída pelo professor orientador, que a preside, e dois professores habilitados para essa tarefa, pertencentes ao quadro docente desta ou de outras IES indicados pelo Colegiado de Curso e/ou pela Coordenação do curso.

**Parágrafo único.** O Coordenador de TCC irá solicitar à secretaria acadêmica que auxilie na organização das atividades necessárias às sessões das bancas examinadoras.

**Art. 10º** Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo de vinte dias para procederem à leitura e análise do TCC que irão julgar.

**Art. 11º** Na defesa de seu TCC, o aluno poderá dispor de quinze a trinta minutos para exposição.



§ 1º Serão avaliados a qualidade técnica do trabalho apresentado, o domínio do conteúdo, a qualidade da exposição oral, a clareza e coerência dos objetivos da pesquisa, problemática, métodos, formas de intervenção e referencial teórico e bibliográfico.

§ 2º Além destes critérios poderão ser estabelecidos outros, devidamente aprovados e publicados pelo Coordenador de TCC.

§ 3º A banca dispõe de vinte minutos para fazer sua arguição e comentários.

§ 4º O aluno poderá usar mais vinte minutos, após a arguição de todos os membros da banca, para responder questões não esclarecidas.

**Art. 12º** Os membros da banca examinadora devem atribuir conceitos de acordo com os seguintes valores:

- I - Para aprovação e aceitação do TCC, notas iguais ou superiores a sessenta;
- II - Para desaprovação e recusa do TCC, notas inferiores a sessenta.

**Art 13º** Cada membro da Banca Examinadora, no seu julgamento, deve levar em consideração o texto escrito, a exposição oral e a defesa do aluno, durante a arguição e os esclarecimentos finais, devendo preencher a Ficha de Avaliação do TCC.

**Art. 14º** A banca examinadora, por maioria, pode sugerir ao aluno a reformulação integral ou parcial do TCC adiando seu julgamento para a análise do texto reformulado. Parágrafo único. O aluno poderá utilizar no máximo, trinta dias letivos para a reformulação de seu TCC.

**Art. 15º** A avaliação final da banca examinadora deve ser registrada em documento próprio, com a assinatura de todos os membros.

**Art. 16º** O TCC, após aprovado e realizado as correções sugeridas pela Banca Examinadora, deverá ser entregue ao Coordenador de TCC, em uma via encadernada, para depósito na Biblioteca da Faculdade Evangélica de Jaraguá.



## CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17º** Em caso de trabalhos experimentais, que envolvam seres humanos ou qualquer tipo de risco ao ambiente, a outrem ou ao próprio acadêmico, é imprescindível a aprovação prévia da Comissão de Ética.

**Art. 18º** São reservados à Faculdade Evangélica de Jaraguá direitos coautorais dos trabalhos que resultarem em inovação tecnológica, que justifique a solicitação de patente, conforme legislação em vigor.

**Art. 19º** As alterações nas datas estabelecidas no calendário de defesa somente ocorrerão por motivos justificados, mediante requerimento formal, no prazo de 48 horas anterior a data da defesa, após parecer do Professor da disciplina de TCC, sob pena de reprovação do acadêmico na disciplina específica.

**Art. 20º** O aluno que não entregar o trabalho ou não se apresentar para defesa oral, sem motivo justificado, a critério da Coordenação do Curso, será automaticamente reprovado, podendo apresentar novo TCC somente no semestre letivo seguinte, de acordo com o calendário aprovado.

§ 1º No caso previsto no caput deste artigo, o Coordenador de TCC irá determinar nova data para a defesa.

§ 2º No caso de reincidência, o aluno será automaticamente reprovado, podendo apresentar novo TCC, somente no semestre letivo seguinte, de acordo com o calendário aprovado.

§ 3º Não há recuperação da nota atribuída ao TCC, sendo a reprovação, nos casos em que houver definitiva.

**Art. 21º** Os casos omissos e as interpretações deste regulamento devem ser resolvidos pelo Colegiado de Curso, com recurso, em instância final, para o Conselho Superior.

**Art. 22º** Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do curso.

Jaraguá, fevereiro de 2017.